

Projeto de Resolução nº 003/2023

Súmula: Institui o Programa "Câmara na Praça" no Município de Dois Vizinhos-PR, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 003/2023 de autoria dos Vereadores **Márcio da Silva, Cledemir José Mezzomo, Fábio Júnior Gaspar, Francisco Peretto, Albino Lorenzetti e Márcio Antônio Gomes**, e eu **Marcio da Silva**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Dois Vizinhos o programa "**Câmara na Praça**" visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal, mediante a criação do gabinete itinerante.

Art. 2º O projeto "**Câmara na Praça**" terá os seguintes objetivos:

I- Popularizar a atividade legislativa, ampliando o contato direto do Vereador com a população de cada região, urbana e rural;

II- Promover a integração entre o Poder Legislativo e a Comunidade, oportunizando a atuação conjunta a partir da discussão dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar a resposta mais homogênea possível para as diversas questões da municipalidade;

III- Propiciar ao Vereador conhecer de perto o âmago de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, visando maior aproximação em prol da consecução de realizações mútuas;

IV- Antever e/ou absorver as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade como interlocutora de suas necessidades mais prementes, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 3º Os trabalhos da Câmara na Praça serão organizados e dirigidos pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. As reuniões do gabinete itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, sendo a presença dos vereadores facultativa.

Art. 4º O gabinete itinerante será realizado em local diverso da sede do Poder Legislativo, podendo ocorrer em logradouros públicos, comunidades ou locais de grande aglomeração de pessoas, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º Fica permitida também a realização de eventos de educação política apartidária em locais de grande aglomeração e passagem de pessoas, sendo permitida a utilização de materiais, impressos, audiovisuais ou afins, de caráter institucional, para promoção dos objetivos desta Resolução.

Art. 6º A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 7º As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 07 de Julho de 2023.

Proponentes:

Márcio da Silva
Vereador

Cledemir José Mezzomo
Vereador

Fábio Júnior Gaspar
Vereador

Francisco Peretto
Vereador

Márcio Antônio Gomes
Vereador

Albino Lorenzetti
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação deste colegiado o Projeto de Resolução n.º 003/2023, que Institui o Programa "Câmara na Praça" no Município de Dois Vizinhos-PR.

O projeto faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Câmara de Vereadores, a fim de promover a modernização e integração do Legislativo no Município. A idéia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário. Faz-se necessário ressaltar, que a iniciativa beneficia o parlamentar que passa a conhecer e a presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos dos diferentes praças, isto contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos do cidadão.

O fato de se instalar gabinete itinerante possibilita, ainda que de forma tímida, o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade. É importante ter em mente a idéia de que a contínua participação leva ao aprendizado, ainda mais se for acompanhada por outras formas de envolvimento das lideranças comunitárias.

É imprescindível citar o evidente incentivo à "democracia participativa" que esta Resolução propiciará, garantindo à população um direito constitucional, já que a própria Constituição Federal de 1988 expressa, de forma genérica, o direito do homem à participação democrática: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição"(Art. 10, Parágrafo único). Assim como também o faz a Declaração dos Direitos do Homem na qual se lê que "Toda pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos"(Art. 21-1).

Por essas razões, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Dois Vizinhos-Pr, em 07 de Julho de 2023.

Proponentes:

Márcio da Silva
Vereador

Cledemir José Mezzomo
Vereador

Fábio Júnior Gaspar
Vereador

Francisco Peretto
Vereador

Márcio Antônio Gomes
Vereador

Albino Lorenzetti
Vereador

